



Centro de Ação Social Nossa Senhora D. Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

PLANO DE TRABALHO

ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS DE GRAU III – ILPI

GUAÍRA/SP

2020



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aperecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

FICHA CADASTRAL

IDENTIFICAÇÃO DA OSC

OSC: Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aperecida

ENDEREÇO: Rua 24, nº 330

CEP: 14.790-000

CNPJ: 48.447.502/0001-91

TELEFONE: (17) 3331-4827

EMAIL: casnsa@gmail.com

SITE/BLOG: www.casnsa.wixsite.com/asiloguaira

RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC

NOME: Júlio Rodrigues Ferreira Júnior

DN: 23/07/1967

CARGO: Vice-Presidente

PROFISSÃO: Engenheiro Agrônomo

FORMAÇÃO: Engenharia Agrônômica

RG: 16.375.386-6

CPF: 100.705.818-8

TELEFONE: (17) 3331-4827

ENDEREÇO: Avenida 7, nº878 – Centro – Guaíra – SP

EMAIL: casnsa@gmail.com

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO SERVIÇO/PROJETO

NOME: Franknere da Silva Soares

DN: 25/05/1988

FUNÇÃO: Fisioterapeuta

FORMAÇÃO: Fisioterapia

PROFISSÃO: Fisioterapeuta

CREFITO: 3/161967- F

RG: 001.594.610 SSP/MS

CPF: 732.338.701-91

TELEFONE: 17-3331-4827

ENDEREÇO: Avenida 1A, nº2481- Residencial Nova Guaíra - Guaíra -SP

EMAIL: franssoares.fisio@gmail.com

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

GERENTE EXECUTIVA: Carla da Silva Peres Silvério

CPF: 310.056.378-65

FISIOTERAPEUTA: Franknere da Silva Soares

CREFITO:3/161967-F

FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

De acordo com o artigo 2º do Estatuto do Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aperecida, a finalidade estatutária é: (I) promover o ser humano em todas as suas dimensões, protegendo-o na velhice, sem discriminação de qualquer natureza; (II) desenvolver trabalho social, de modo a auxiliar os idosos e melhorar a qualidade de vida destes, assistindo-os, defendendo-os, organizando-os e distribuindo-lhes benefícios alcançados junto aos órgãos municipais, estaduais, federais e iniciativa privada; (III) promover a assistência aos idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivencia de situações de violência e negligencia, em situação de rua e abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, portadores ou não de deficiências; na forma dos direitos sociais constitucionais, por meio de ações de



prevenção, reabilitação, valorização, promoção, proteção, inclusão e integração social, garantindo-lhes os seus direitos de cidadania; (IV) estimular o idoso ao convívio familiar, grupal e social, proporcionando-lhes participação e convivência comunitária; (V) promover aos idosos atividades e/ou projetos culturais e de meio ambiente; (VI) promover por todos os meios práticos de cultura física o desporto em geral.

APRESENTAÇÃO DA OSC

O Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida que é uma Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI, vem desempenhando este papel há 81 anos no município de Guaíra, prestando atendimento através de equipe multidisciplinar qualificada à idosos com idade igual ou superior a 60 anos, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família devido a situações de violações direitos, negligencia, abandono, situação de rua ou isolamento, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos visando a garantia da proteção integral, oferecemos atendimento em unidade institucional com característica domiciliar e considerando a Política Nacional de Assistência Social.

O serviço é executado no município de Guaíra, atendendo os princípios de territorialização, possibilitando a convivência familiar, comunitária e social de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativa, lúdica e de lazer na comunidade. São oferecidas características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada conforme recomendação da ANVISA - (RDC nº 283), visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar, como casais de idosos compartilhando o mesmo quarto. As edificações são organizadas em conjunto de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

Diante a sua experiência em atendimento com idosos, o Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida busca a ampliação da parceria com o município, dando segmento ao serviço prestado, sendo possível a comprovação da excelência no cuidado da pessoa idosa através da credibilidade, existência e participação ativa na sociedade.

A OSC nasceu da vontade de ajudar sem visar o lucro, estando sempre engajada na luta pelo bem estar dos idosos do município, trabalhando sempre para inovar nas soluções, otimizando seus resultados, ajudando a desenvolver redes de conhecimento e de ações com flexibilidade e dinamismo, facilitando assim a troca de informações e a busca por novas parcerias.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

RESUMO DA PROPOSTA

Resumo da proposta: O serviço visa a ampliação do atendimento a idosos em grau de dependência III e em situação de risco, por meio de acolhimento institucional de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Vigência: 6 (seis) meses

Público alvo: Idosos em grau de dependência III.

Objeto da parceria: Abertura de 4 (quatro) vagas em serviço de acolhimento institucional para idosos em grau de dependência III.

Proteção/Área: Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Nome Fantasia: Instituição de Longa Permanência para Idosos de grau III.

Meta de atendimento mensal:

Até 04 idosos

Meta de atendimento anual:

Mínimo 04 idosos

Local da execução da proposta: Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

Valor total da proposta: R\$ 92.800,00

Distribuição por fonte financiadora: Tesouro - R\$ 92.800,00

Fundo vinculado: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Tipo de ajuste: Dispensa de Chamamento Público

Responsável Técnico: Franknere da Silva Soares	Registro: 3/161967-F
RG:001.594.610 SSP/MS CPF: 272.639.768-97	Celular: (17) 99192-5038
End. residencial: Avenida 1A, n.º 2481 Residencial Nova Guaíra – Guaíra/SP	E-mail: franssoares.fisio@gmail.com
Profissão: Fisioterapeuta	Data Nascimento: 25/05/1988
Formação: Fisioterapia	

Gerente Executiva: Carla da Silva Peres Silvério	
RG: 30.930.143-9	CPF: 310.056.378-65
End. residencial: Rua 04, n.º 533 Centro – Guaíra/SP	E-mail: carlaasilo@gmail.com
Profissão: Gerente Executiva	Data Nascimento: 30/08/1982
Formação: Serviço Social	

Vice-Presidente: Júlio Rodrigues Ferreira Júnior	
RG: 16.375.386-6	CPF: 100.705.818-8
End. residencial: Avenida 7, n.º 878 Centro – Guaíra/ SP	E-mail: casnsa@gmail.com
Profissão: Engenheiro Agrônomo	Data Nascimento: 23/07/1967
Formação: Engenharia Agrônômica	

Dados da Conta Corrente

Conta Corrente: Conta Bancária Saúde: 33043-4

Banco: 001

Agência: 0475-8

Conta Corrente: Conta Bancária Assistência Social: 33183-X

Banco: 001

Agência: 0475-8

Instrumento: Dispensa de Chamamento Público.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

PLANO DE TRABALHO – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1- IDENTIFICAÇÃO

OSC: Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

ENDEREÇO: Rua 24, nº 330 – Centro

CIDADE: Guaíra **ESTADO:** SP **CEP:** 14.790-000

CNPJ: 48.447.502/0001-91 **TELEFONE:** (17) 3331-4827

EMAIL INSTITUCIONAL: casnsa@gmail.com

SITE/BLOG: www.casnsa.wixsite.com/asiloguaira

TECNICA RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO: Franknere da Silva Soares

CREFITO:3/161967-F

GERENTE EXECUTIVA: Carla da Silva Peres Silveiro

CPF: 310.056.378-65 **RG:** 30.930.143-9 **DN:** 30/08/1982

VICE-PRESIDENTE: Júlio Rodrigues Ferreira Junior

CPF: 100.705.818-86 **RG:** 16.375.386-6 **DN:** 23/07/1967

TIPO DE AJUSTE: Dispensa de Chamamento Público

CONTA BANCÁRIA SAÚDE: 33043-4 **BANCO:** 001 **AGÊNCIA:** 0475-8

CONTA BANCARIA ASSISTENCIA SOCIAL: 33183-X **BANCO:** 001 **AGENCIA:** 0475-8

2- DESCRIÇÃO

SERVIÇO/PROJETO: Serviço de Acolhimento Institucional para idosos.

NOME FANTASIA DA PROPOSTA: Instituição de Longa Permanência para Idosos de grau III.

PROTEÇÃO SOCIAL/ÁREA DE ATUAÇÃO: Especial De Alta Complexidade.

CARGA HORÁRIA DO SERVIÇO/PROJETO: 24horas

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA OSC/OSCIP: 24horas ininterruptas.

3- OBJETO DA PARCERIA (art. 24, III da Lei 13.019/14)

Abertura de 4 (quatro) vagas em serviço de acolhimento institucional para idosos em grau de dependência III.



4- DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA (Art. 22, I da Lei 13.019/14)

No município de Guaira segundo dados da Fundação Seade/2019 há 38.913 habitantes, sendo que 16,18% destes são compostos por população idosa e segundo dados da fonte, é maior que a taxa do Estado de São Paulo que é de 14,86%.

Considerando essa realidade e o ofício 166/2020 o CREAS apresenta uma demanda reprimida de 4 idosos com grau de dependência III que necessitam de providências com urgência, se fazendo necessário a Dispensa de Chamamento.

* Grau de dependência III: São idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e/ou com comprometimento cognitivo (RDC 283 de 26 de setembro de 2005).

4.1- JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

O envelhecimento da população brasileira é um fenômeno recente, devido à queda da fecundidade e o aumento da expectativa de vida. Envelhecer que antes era privilégio de poucos, transformou-se em uma das mais significativas tendências do século XXI. Trata-se de uma realidade que reflete em grandes mudanças sociais, culturais, econômicas, institucionais e familiares, e que requer necessidade do fortalecimento de políticas públicas que visem o bem estar do idoso.

Em algumas famílias onde os idosos estão inseridos, percebe-se um despreparo físico, emocional e econômico para recebê-los, pois por muitas vezes se veem sem condições de prover um cuidado adequado e essencial aos seus patriarcas, ficando estes expostos à vulnerabilidade, negligência, abandono e um cuidado ineficiente. As ILPIs se tornaram um apoio interessante e muitas vezes a única opção para essas famílias, desgastadas pela sobrecarga do cuidado que o idoso necessita.

Concomitante a realidade mencionada, observa-se que o número de idosos em grau III de dependência que necessitam de intervenção/inclusão no serviço de acolhimento institucional tem aumentado. Considerando o cenário e a demanda reprimida apresentada pelo CREAS, o Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida propõe a ampliação em seu atendimento que presta serviço essencial de proteção à



idosos em situações de risco, estimulando suas potencialidades e possibilitando o acesso a cuidados, benefícios e serviços que garantam sua dignidade e cidadania.

Bem como, suporte médico para promover a saúde do idoso, através do tratamento de doenças ou problemas comuns nesta fase da vida, como alterações da memória, incontinência urinária, osteoporose, depressão, poli farmácia, entre outras comorbidades.

Entre os materiais de consumo a serem custeados, elencamos os medicamentos de uso contínuo; pois devido ao aumento exponencial em sua administração pelos idosos pactuados neste plano, é indispensável seu uso para tratamento de comorbidades senis, crônicas e agudas, bem como, para prevenção de agravos relacionados às doenças de base.

Por esta ótica do cuidado aos idosos referenciados, informamos também a viabilidade no custeio de dieta enteral, para suprir as necessidades nutricionais diárias dos idosos que necessitarão de complementação nutricional.

Para tanto citamos ainda que para a garantia de qualidade, produtividade nos serviços ofertados aos idosos é essencial o financiamento de materiais hospitalares para a Instituição em questão, visando à proteção dos usuários atendidos e dos colaboradores pactuados neste referido plano de trabalho.

5- OBJETIVO GERAL

Garantir acolhimento institucional para idosos de grau de dependência III.

6- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para realização de atividades da vida diária;
- Contribuir na promoção de saúde e prevenção de doenças pré-existentes e advindas do processo de envelhecimento.

7- PÚBLICO ALVO

Idosos com grau de dependência III.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

OBS: Não serão permitidas a inserção de idosos que estiverem com doenças infectocontagiosas preservando a saúde e bem estar dos atendidos.¹

7.1- META DE ATENDIMENTO

MENSAL	ANUAL
Máximo 4	Mínimo 4

8- FORMAS DE ACESSO NO SERVIÇO

Encaminhamento por meio do CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social.

9- METODOLOGIA

O acesso ao serviço será por encaminhamento do Órgão Gestor de Assistência Social através do equipamento Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), onde será mantida lista de espera para acolhimento contendo a demanda reprimida com todos os encaminhamentos oriundos do município de Guaíra - SP (demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade; busca ativa; por encaminhamento dos demais serviços Socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos). O CREAS também realizará o encaminhamento para a Unidade de Saúde de referência do idoso para realização dos exames necessários e avaliação do grau de dependência para inclusão do idoso no serviço de acolhimento, conforme fluxo (Anexo 1) acordado entre OSC e CREAS.

O serviço será ofertado a 4 (quatro) idosos com grau de dependência III. O atendimento assegurará atendimento institucional com característica domiciliar, assegurando a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como o acesso as atividades culturais e/ou lúdicas e/ou de lazer. Os usuários poderão contar com atendimento de qualidade respeitando sempre suas preferências e necessidades com um espaço físico adequado, acessível, adaptado, limpo, salubre, aconchegante, ventilado, iluminado e personalizado, acomodando até dois

¹ Conforme previsto CNAE – (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que a entidade está inscrita não está previsto o atendimento de idosos com doenças infectocontagiosas.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

idosos por quarto. O cuidado com idoso será 24 horas por dia, onde serão servidas 6 (seis) refeições diárias, com cardápio balanceado preparado de acordo com as necessidades nutricionais individuais e preferências. Os idosos serão atendidos por uma equipe com Auxiliar Técnico, Cuidadores e, Equipe de Cozinha e de Limpeza. O trabalho será pautado pela humanização no cuidado, respeitando a individualidade do idoso, através de ações que focam na diversidade do grupo, estimulando convivência em ambiência saudável.

Salientamos ainda que o Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida através desta proposta, almeja ofertar ações de cuidados em saúde executadas por médico, com carga horária de 1 (uma) hora diária. Este profissional será responsável em acompanhar periodicamente os idosos assistidos, bem como, promover ações de promoção na saúde dos idosos atendidos pelo presente termo, através do tratamento de doenças ou de comorbidades comuns nesta fase da vida, como alterações da memória, Demências, Hipertensão Arterial Sistêmica, Diabetes Mellitus, Incontinência Urinária, Osteoporose, Depressão, cardiopatias, além de complicações provocadas pela polifarmácia.

O médico se atenta, com todos os aspectos da saúde do idoso, de acordo com as particularidades do processo de envelhecimento, uma vez que a população geriátrica é heterogênea, como por exemplo, idosos de mesma idade podem ter qualidade de vida completamente diferente. Um idoso com doenças crônicas controladas pode ser considerado saudável quando comparado com outro de mesma idade sem doenças controladas e com incapacidades e sequelas.

Este profissional também orientará as maneiras de prevenir o surgimento e/ou o agravamento de doenças senis e de comorbidades pré-existentes, obtendo um envelhecimento saudável, no qual o idoso tenha preservação da autonomia (capacidade de escolher) e da independência (capacidade de executar) do idoso por um tempo prolongado.

O médico utilizará uma abordagem ampla para a avaliação clínica, incluindo aspectos psicossociais e pautados na humanização, como também, escalas e testes; por isso, a consulta geriátrica é, em geral, mais demorada (esta preposição também justifica a necessidade em ofertar a presente carga horária de atendimento aos idosos pactuados neste plano).



Centro de Ação Social Nossa Senhora D. Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Será preservado o estado laico de direito, com posição neutra no campo religioso, porém será aberto espaço para que todas as religiões possam desenvolver atividades dentro da OSC, ficando a critério do idoso sua participação ou não. Ocorrerão articulações com a rede de serviços para que o idoso tenha acesso a benefícios e serviços de acordo com suas necessidades, com cadastramento dos idosos no CADÚnico através do DGB – Departamento de Gestão de Benefícios, quando necessário.

Será construído o Estudo Social e o PIA – Plano Individual de Atendimento, para todos os idosos inclusos/assistidos no serviço, bem como seu acompanhamento, visando à execução das ações e atividades essenciais para a efetividade do serviço, conforme as prerrogativas previstas na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.

Serão realizadas orientações sistemáticas aos cuidadores, objetivando um cuidado integral, especializado e humanizado.

O serviço visa à ruptura do ciclo de violação/negligência, fundamentado nos quesitos de acolhimento temporário e excepcional, priorizando o fortalecimento da família e a possibilidade de reintegração do idoso no contexto familiar. Dessa forma os trabalhos de intervenções com famílias serão importantes para o reestabelecimento de vínculos. O desligamento/reintegração no âmbito familiar ocorrerá quando houver a superação dos motivos que ocasionaram o encaminhamento, após avaliação da OSC e do CREAS – (dependendo da avaliação o caso deverá ser encaminhado para o Serviço do Centro-Dia ou Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos da Proteção Básica).

9.1- ATIVIDADES (art. 24, II da Lei 13.019/14) e DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS (Art. 22, II e III da Lei 13.019/14)

Atividade	Objetivo Da Atividade	Executor	Meta Quantitativa			Meta Qualitativa	Indicadores
			Carga horária	Quantas vezes	N.º de atendidos/intervenção		
AVD'S	Executar/ orientar e estimular os idosos em atividades diárias (caminhar, vestir, despir, calçar, alimentar, banho, higiene bucal)	Cuidador	-----	Diária	100% dos idosos	Seguir orientações de manejo na realização das AVD'S.	Relatório mensal e fotos.
Convívio familiar durante os finais de semana e/ou integrações e/ou reuniões com famílias.	Estimular a convivência familiar; Estimular o fortalecimento de vínculos do idoso com sua família; Orientar e informar os familiares.	Auxiliar Técnico	4 horas	Mensal	100% dos idosos das famílias presentes	Convivência familiar; Fortalecimento de vínculos; Acesso a orientação/informação.	Preenchimento do PIA; Relatório mensal.
Objetivo Específico: Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais							
Objetivo Específico: Contribuir na promoção de saúde e prevenção de doenças pré-existentes e advindas do processo de envelhecimento							

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Verificar indicadores de estado de saúde e da garantia das funções fisiológicas e orgânicas, avaliação clínica, consultas médicas	Realizar consultas visando à prevenção e tratamento em tempo oportuno	Médico	01 hora	Semanal	4 idosos	Melhoria ou estabilização, por meio de resultados de exames e avaliação clínica, dos quadros clínicos.	Consulta a prontuários, resultados de exames e avaliação dos quadros clínicos,
---	---	--------	---------	---------	----------	--	--



9.2- IMPACTO DO BENEFÍCIO SOCIAL (VINCULADO AO ARTIGO 59 DA LEI 13.019/2014)

IMPACTO DO BENEFÍCIO SOCIAL	
Quantitativo	Qualitativo
04 idosos	<ul style="list-style-type: none">-Proteção integral;-Redução das violações dos direitos socioassistenciais;- Redução da presença de pessoas em situação de rua ou de abandono;- Indivíduos protegidos;- Garantia de direitos preservados;- Indivíduos incluídos em serviços e com acesso a oportunidades;- Rompimento do ciclo da violência doméstica.

10. RECURSOS LOGÍSTICOS

10.1 IMÓVEL

10.1.1 VALOR: R\$ 382.813,36

10.1.2 DESCRIÇÃO DO IMÓVEL (Área m²): Situado na área central do município, com 1.324,82 m² de área construída, com licença da vigilância sanitária e corpo de bombeiros. A entidade possui estrutura física adequada às necessidades dos idosos, oferecendo segurança e conforto aos nossos atendidos. Os espaços tendem a oferecer o aconchego de um lar e a acessibilidade, que não limita e inclui todos os moradores.

10.1.3 AMBIENTE FÍSICO MÍNIMO PARA EXECUÇÃO DA PROPOSTA:

Quantidade	Descrição
4	Sala de atendimento individual
1	Sala Administrativo
1	Sala de atividades coletivas – até 30 usuários
1	Sala para religiosidade
1	Barbearia
1	Cozinha Industrial
1	Cozinha de seleção de doações
7	Banheiros para funcionários em seus respectivos setores
2	Depósitos
1	Almoxarifado
1	Sala equipada de fisioterapia
1	Sala equipada de terapia ocupacional
1	Refeitório
1	Espaço comum – atividades de socialização
1	Salão de TV
22	Dormitórios – (separados por ala feminina e masculina)
1	Lavanderia Industrial
1	Posto de Enfermagem
4	Banheiros

10.2 EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE DA OSC/OSCIP: Segue em Anexo.

11- ESPECIFICAÇÕES DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO (PREVISÃO DE DESPESAS – Art. 22, II-A – Lei n.º 13.019/2014)

11.1- RECURSOS HUMANOS NA EXECUÇÃO DA PARCERIA

Nome	Formação	Função	Tipo de Vínculo	Tempo de experiência	Salário Bruto Mensal	INSS	FGTS	Salário Líquido Mensal	Carga horária mensal	Carga horária semanal
Cleonice Carvalho Pita	Ens. Médio	Cuidador de idosos	CLT	11 anos	R\$ 1.436,30	R\$ 129,27	R\$ 114,90	R\$ 1.307,03	180h	36h
Janaina Alves Pereira da Silva	Ens. Médio	Cuidador de idosos	CLT	4 anos	R\$ 1.436,30	R\$ 129,27	R\$ 114,90	R\$ 1.307,03	180h	36h
Denise Gonçalves de Souza Teodoro	Ens. Médio	Cuidador de idosos	CLT	4 anos	R\$ 1.436,30	R\$ 129,27	R\$ 114,90	R\$ 1.307,03	180h	36h
Bruna Felix da Costa	Superior	Aux. Técnica	CLT	1 ano	R\$ 1.475,67	R\$ 118,05	R\$ 118,05	R\$ 1.357,62	200h	40h
Alice Isabel de Souza Santos	Ens. Médio	Aux. Geral/Cozinha	CLT	3 meses	R\$ 1.227,30	R\$ 98,18	R\$ 98,18	R\$ 1.129,12	180h	36h
Ana Paula Souza da Silva	Ensino Médio	Auxiliar Geral/Limpeza	CLT	1 ano	R\$ 1.227,30	R\$ 98,18	R\$ 98,18	R\$ 1.129,12	180h	36h

a) Recursos Humanos: salário, adicional por tempo de serviço, 1/3 constitucional de férias, 13º salário e pagamento das verbas rescisórias (durante a vigência da parceria). b) Encargos Sociais: IRRF, PIS, INSS, FGTS, contribuição sindical.

***OBS: Poderá haver pagamentos de horas extras, pois as horas não compensadas e excedentes deverão ser pagas no período de 01 (um) ano e consta na convenção coletiva do sindicato correspondente que as horas extras devem ser pagas com acréscimos conforme a convenção coletiva vigente ao ano.

11.1.2 -DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES DOS RECURSOS HUMANOS

Função	Descrição das atividades/responsabilidades
Cuidador de Idosos	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Acompanhar, auxiliar e oferecer apoio nas AVDs e AVDs; ✓ Dar apoio à equipe em projetos, oficinas, passeios e demais atividades; ✓ Identificar as necessidades e demandas dos usuários; ✓ Trabalhar a interdisciplinaridade seguindo orientações da equipe técnica; ✓ Acompanhar o idoso junto ao serviço de saúde municipal e/ou regional; ✓ Realizar mudança de decúbito.
Auxiliar Geral Cozinha	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Preparar os alimentos seguindo as orientações da nutricionista; ✓ Higieniza e manter a organização do setor.
Auxiliar Geral Limpeza	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Proceder à limpeza de um modo geral nas áreas que lhe forem designadas; ✓ Recolher o lixo, acondicionando-o em embalagem própria; recolher o lixo contaminado separadamente do comum, embalando os descartáveis da farmácia em recipiente próprio, colocando-os no depósito de recolhimento expurgo, para destinação final; manter o chão sempre limpo; retirar pó das mesas, cadeiras, armários e equipamentos; limpar paredes e azulejos; limpar janelas e vidros; limpar os banheiros diariamente; repor papel higiênico e toalha
Médico	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Realizar acompanhamento e auxiliar no tratamento e reabilitação de doenças frequentes nessa faixa etária, visando à promoção do envelhecimento saudável.

11.2 PREVISÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (necessários à execução do objeto)

Material de Consumo	Descrição/justificativa
Material de higiene pessoal	Produtos para a manutenção da higiene pessoal dos idosos, como também para tricotomia. Produtos essenciais a necessidade básica capaz de garantir saúde em primeiro lugar, proporcionam bem-estar, fortalece a autoestima e previne doenças.
Material de escritório	Material de expediente. Necessário para atividades terapêuticas com os idosos, e também há questões administrativas que abrange o referente Termo de Colaboração.
Produtos de limpeza e lavanderia	Produtos de limpeza para higienização e conservação da entidade. Necessário para a limpeza e desinfecção tanto do ambiente como também de roupas dos idosos, cama, mesa e banho.
Material Descartável	Produtos descartáveis como saco de lixo, sacos plásticos, copos, pratos, talheres, entre outros. Produtos utilizados tanto pelo setor de cozinha como o da limpeza, para higienização, estocagem de alimentos dos idosos.
Material de EPI	O Equipamento de Proteção Individual (EPI) é importante para proteger o profissional dos riscos diários no trabalho.
Colchão Pneumático e Capa para Colchão	Visando o bem estar e qualidade de vida dos idosos que poderão ser pactuados no referido Aditivo, estaremos viabilizando aquisição de colchão pneumático para prevenção de lesão por pressão.
Dieta enteral	Alimentação Enteral específica para uso de Sonda



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

	Nasoenteral para aqueles que não tenham condições de se alimentar por via oral e suplementação para idosos que apresentem dificuldade em na ingesta alimentar diária. Esta dieta proporciona ao organismo a nutrição necessária, sendo que os nutrientes oferecidos são similares aos que eles obteriam pelo consumo de alimentos.
Medicamentos	Necessários para prestar assistência terapêutica de acordo com os protocolos clínicos, como os medicamentos de uso contínuo e os que os idosos virem a precisar pela prescrição médica.
Material Permanente	Aquisição de Guarda Roupa e cama para montar quarto onde idosos irão repousar, oferecendo condições de habitabilidade e conforto aos mesmos.
Roupa de Cama e banho	Necessário para oferecer condições dignas de habitabilidade
Uniformes	Faz-se necessário para segurança e integridade dos colaboradores assim como para os idosos atendidos.

11.3- PREVISÃO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

11.4 - PREVISÃO DE AQUISIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

Utilidade Pública	Descrição/justificativa
Água	Água Potável. Está ligada a implantação de sistemas e modelos públicos que promovam o abastecimento de água, esgoto sanitário e destinação correta de lixo, com o objetivo de prevenção e controle de doenças, promoção de hábitos higiênicos e saudáveis, melhorias da limpeza.
Energia	Energia Elétrica. É de fundamental importância para o desenvolvimento das sociedades atuais. Ela pode ser convertida para gerar luz, força para movimentar motores e fazer funcionar diversos produtos elétricos e eletrônicos que possuímos em casa (computador, geladeira, micro-ondas, chuveiro, etc.).
Internet	Banda larga. Necessário para pesquisas pertinentes aos idosos, como materiais para atividades, informações referentes a idosos, e para transparência.
Telefone	Telefone Fixo. Necessário para contato com familiares dos idosos, para agendamentos de consultas, entre outras necessidades.
Gás	Gás GLP. Utilizado no fogão para o preparo das refeições que são oferecidas aos idosos.

11.5- PREVISÃO DE DESPESA COM COMBUSTÍVEL

Combustível

Combustível

11.6- PREVISÃO DE DESPESA COM ALIMENTAÇÃO

Alimentação	Descrição/justificativa
Refeição	Serão oferecidas 6 (seis) refeições diárias como café da manhã, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia, necessárias a atingir o ideal de calorias e nutrientes fundamentais a sobrevivência do idoso.
Lanche	Para atingir o ideal de calorias e nutrientes fundamentais a sobrevivência do

Lanche	Para atingir o ideal de calorias e nutrientes fundamentais a sobrevivência do idoso. O lanche acontece 03 (três) vezes ao dia, sendo fundamental para o alcance dessa necessidade.
--------	--

11.7- PREVISAO DE DESPESAS ESPECIFICAS DE PROPOSTAS NA AREA DA SAÚDE

12- FONTES DE RECURSOS (PREVISÃO DE RECEITAS - Art. 22, II-A, Lei n.º 13.019/2014)

Valor Total da Proposta: R\$ 92.800,00 (Tesouro)

13- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

13.1 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO POR PARTE DA EQUIPE DE EXECUÇÃO

- ✓ A organização da sociedade civil realizará avaliação do serviço com usuários/atendidos e suas famílias **semestralmente** visando levantar indicadores de resultados da efetividade do plano de trabalho em execução.
- ✓ Apresentação de avaliação inicial e final da realidade a ser modificada, visando criar parâmetros para avaliação do Órgão Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação.
- ✓ São instrumentos para aferir os resultados: pesquisa de satisfação; reunião avaliativa com registro através de fotos, atas/relatórios; demonstrativos dos resultados referentes ao acompanhamento dos usuários (avaliações quantitativas e qualitativas); relatório mensal de atividades; relatório de execução do objeto e execução financeira; prestação de contas (mensal e anual).

13.2 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO POR PARTE DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- ✓ O processo de monitoramento e avaliação se dará com a participação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Administração Pública, através de visitas in loco, reuniões com equipe executora do serviço/projeto, relatório avaliativo, acompanhamento dos relatórios de atividades e prestação de contas mensais, com devolutiva através de relatório de monitoramento e avaliação a OSC.

14- CRONOGRAMAS

14.1- PLANO DE APLICAÇÃO

14.1.1 PLANO DE APLICAÇÃO SAÚDE

Despesas	Valor Anual	Valor mensal
Prestador Serviço Médico	R\$6.000,00	R\$1.000,00
Material de consumo (Medicamentos, material hospitalar, fraldas)	R\$10.000,00	R\$1.666,67
TOTAL	R\$ 16.000,00	R\$ 2.666,67

14.1.2 PLANO APLICAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesas	Valor Anual	Valor mensal
Recursos humanos	R\$ 56.786,32	Conforme cronograma

Material de consumo	R\$ 5.279,40	±R\$ 847,06
Manutenção (água, energia, telefone, internet, gás)	R\$ 5.400,00	R\$ 900,00
Combustível	R\$ 820,00	±R\$ 100,00
Material Permanente	R\$ 7.773,38	R\$ 3.886,69
Alimentação	R\$ 786,77	±R\$ 787,66
TOTAL	R\$ 76.800,00	Conforme Cronograma

14.2- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO INICIAL

14.2.1 Cronograma Saúde

Descrição	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
Prestador Serviço Médico	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Material de consumo (Medicamentos, material hospitalar, fraldas)	R\$ 1.666,67	R\$ 1.666,67	R\$ 1.666,67	R\$ 1.666,67	R\$ 1.666,67	R\$ 1.666,65
VALOR TOTAL	R\$ 2.666,67	R\$ 2.666,67	R\$ 2.666,67	R\$ 2.666,67	R\$ 2.666,67	R\$ 2.666,65

14.2.2 Cronograma Assistência Social

Descrição	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
Recursos humanos	R\$ 7.845,66	R\$ 8.852,43	R\$ 11.122,88	R\$ 8.898,30	R\$ 8.898,30	R\$ 11.122,88
Material de consumo	R\$ 998,20	R\$ 998,20	R\$ 847,06	R\$ 847,06	R\$ 847,06	R\$ 741,82
Combustível	R\$ 320,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Utilidade Pública (água, energia, telefone, internet, gás)	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00
Material Permanente	R\$ 3.886,69	R\$ 3.886,69	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Alimentação	R\$ 786,77	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL	R\$ 14.737,32	R\$ 14.737,32	R\$ 12.969,94	R\$ 10.745,36	R\$ 10.745,36	R\$ 12.864,70

14.3- VALOR DA PROPOSTA: R\$ 92.800,00

14.4- CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Descrição	1	2	3	4	5	6
AVD'S	x	x	x	x	x	x
Convívio familiar durante os finais de semana; e/ou integrações e/ou reunião com famílias	x	x	x	x	x	x
Verificar indicadores de estado de saúde e da garantia das funções fisiológicas e orgânicas, avaliação clínica, consultas médicas	x	x	x	x	x	x

15- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

16- APRESENTAÇÃO CUSTOS DO PLANO DE TRABALHO (Previsão de Despesas – Art. 22 II-A Lei n.º 13.019/2014)



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.


Fundado em 19/07/1938


SEGUE EM ANEXO.


17- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão Público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos desde Poder, na forma deste plano de trabalho.

Guaíra/SP, 27 de Agosto de 2020.


Carla da Silva Peres Silvério
Gerente Executiva
CPF: 310.056.378-65


Júlio Rodrigues Ferreira Júnior
Vice-Presidente - CASNSA
CPF: 100.705.818-86


Franknere da Silva Soares
Fisioterapeuta
CREFITO 3/ 161967-F